

Requerimento – (Processo SEI 00004727-76.2026.8.17.8017) – “ **DESPACHO:** Trata-se de requerimento formulado por **Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres**, Juiz de Direito titular da 12ª Vara Cível – Seção B – da Capital, por meio do qual pleiteia a suspensão do gozo de suas férias relativas ao 1º período do exercício de 2026, previstas para o mês de maio, com anotação para fruição em momento oportuno.

O magistrado fundamenta o pedido na estrita necessidade do serviço, destacando o empenho no cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ e pelo TJPE, bem como o acréscimo de acervo decorrente da redistribuição de processos oriundos de Varas Cíveis da Capital que foram extintas, circunstância que demanda concentração de esforços e continuidade dos trabalhos jurisdicionais.

Considerando a justificativa apresentada e a prevalência do interesse do serviço, inexistindo óbice administrativo, **defiro** a suspensão do gozo das férias previstas para maio de 2026, relativas ao 1º período de 2026, para fruição oportuna.

À Secretaria competente para as anotações funcionais e adoção das providências administrativas cabíveis. Cumpra-se.”

Requerimento – (Processo SEI 00007027-21.2026.8.17.8017) – “ **DESPACHO:** Trata-se de requerimento formulado por **Júlio Olney Tenório de Godoy**, Magistrado, matrícula nº 179.475-2, Juiz de Direito Titular da Sexta Vara de Família da Capital, por meio do qual requer a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução CNJ nº 293/2019, da Resolução TJPE nº 429/2019 (DJe 02/10/2019) e da Instrução Normativa TJPE nº 22/2019.

Informa que estará em gozo de férias no mês de maio de 2026 e que pretende converter em pecúnia os últimos 10 (dez) dias do referido período, correspondentes ao intervalo de 24 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, permanecendo o gozo do saldo no período de 04 a 23 de maio de 2026.

Verificado o atendimento às disposições normativas aplicáveis e inexistindo óbice administrativo, **defiro** o pedido para converter em abono pecuniário o período de 24 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, fixando o gozo dos 20 (vinte) dias restantes no intervalo de 04 a 23 de maio de 2026, de forma contínua.

À Secretaria competente para as anotações funcionais e adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis. Cumpra-se.”

Recife, 04 de março de 2026

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

## CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

### EDITAL Nº 02/2026

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro do Tribunal de Justiça de Pernambuco, regulado pelo Edital nº 01/2025, de 07 de julho de 2025, resolve divulgar a convocação para a reaplicação das **Provas Objetiva e Discursiva** do cargo de **Técnico Judiciário - TPJ**, nos termos a seguir:

1. A reaplicação das **Provas Objetiva e Discursiva** do cargo de **Técnico Judiciário - TPJ** será realizada **no dia 12/04/2026, conforme a seguir:**

Data da Prova	Cargo	Horário	Duração da Prova
12/04/2026	Técnico Judiciário - TPJ	Horário de Abertura dos Portões: <b>11:30</b> Horário de Fechamento dos Portões: <b>12:15</b> Início Previsto da Prova: <b>12:30</b>	04 horas

2. O Cartão de Convocação para a realização das Provas de **Técnico Judiciário - TPJ**, contendo o local, sala e o horário, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Local de Prova**”, na data prevista de **06/04/2025**.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Recife, 04 de março de 2026.

**Juiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro**

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

**Wagner Barboza de Lucena**

Secretário da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público